



Número: **0041700-21.2010.8.15.2003**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Regional de Família de Mangabeira**

Última distribuição : **27/04/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Regime de Bens Entre os Cônjuges, Alienação Judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
LUZINETE OLIVEIRA DA LIRA (AUTOR)		LISANKA ALVES DE SOUSA (ADVOGADO)	
JUSCELINO DE LIRA (REU)		MARIA LUCIA DE ALMEIDA (ADVOGADO) ANA CAROLINA COELHO DE ALMEIDA (ADVOGADO)	
MARIA LUCIA DE SOUZA BIDO (TERCEIRO INTERESSADO)		GERMMANNO NOVAIS DE ARAUJO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
30382 873	05/05/2020 12:43	<a href="#">Declaração Isento Jucelino</a>	Outros Documentos

## DECLARAÇÃO

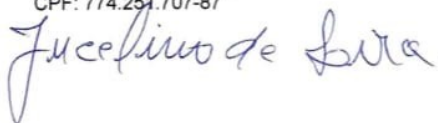
Eu, Jucelino de Lira , brasileiro, natural de Serra Branca - PB, CPF: 774.251.707-87 , RG: 749792 – SSP -PB –", residente e domiciliado. Rua: Jose Benedito de Souza, 108, Mangabeira, João Pessoa – pb. Cep: 58056-210. Declaro para todos os fins de direito que em razão de renda inferior ao limite estabelecido pela legislação do Imposto de Renda não foi realizada a declaração de imposto de renda anual ano calendário 2018 exercício 2019, como também ano calendário 2019, exercício 2020. Afirmo assim que estou isento da apresentação da declaração.

Por ser verdade, assino esta Declaração.

João Pessoa, 04 de maio de 2020

**Jucelino de Lira**

CPF: 774.251.707-87



**Legislação relacionada:**

**LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983:**

"Art. . 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.

Art. . 2º - Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Código Penal - Artigo 299 e 307:

- "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante"

- "Atribuir-se ou atribuir a terceiro falsa identidade para obter vantagem, em proveito próprio ou alheio, ou para causar dano a outrem."

Referências legislativas: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7115.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7115.htm) e  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm)

